



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- ATO Nº 84 - de 15 de dezembro de 1978 -

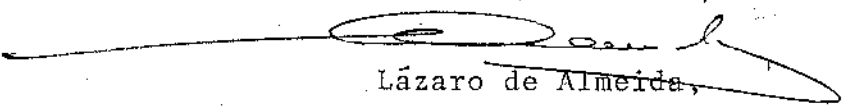
O Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

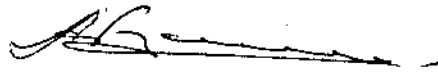
Art. 1º - Nos próximos dias 22 e 29 do corrente, as repartições deste Legislativo funcionarão somente das 9:00 às 11:00 horas.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (15-12-1978).


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (15-12-1978).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.